

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## PROJETO DE LEI Nº. 041/2022

### Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.241.088,00, destinado ao Departamento de Saúde, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

**Data de Apresentação:** 01/09/2022

**Protocolo:** 34.905

**Autor:** Antonio Takashi Sasada  
Prefeito Municipal

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

OFÍCIO Nº. 0667/2022-GAP

**Projeto de Lei 41/2022**

Protocolo 34905 Envio em 01/09/2022 13:25:20

Paraguaçu Paulista-SP, 26 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
José Roberto Baptista Júnior  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista  
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

**Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2022.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.241.088,00, destinado ao Departamento de Saúde, atividades e pagamentos das despesas que especifica”.

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
**Prefeito**

ATS/TSC/DRV/S/LTJ/kes  
OF



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**JUSTIFICATIVA**

Projeto de Lei nº. \_\_\_\_, de 25 de agosto de 2022

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.241.088,00, destinado ao Departamento de Saúde, atividades e pagamentos das despesas que especifica”.

Esta propositura visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.241.088,00 (um milhão duzentos e quarenta e um mil oitenta e oito reais), ao Orçamento Programa 2022, conforme classificação do Anexo I.

O crédito será aberto no Departamento de Saúde, para atendimento das seguintes atividades e pagamento das despesas relacionadas:

I - Atividade 2127 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS – R\$ 814.464,00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Comunicado do TCESP nº 032/2022 de 25/07/2022;

II - Atividade 2033 – Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças – R\$ 426.624,00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Comunicado do TCESP nº 032/2022 de 25/07/2022.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários da Fonte de Recurso 05 – Federal – R\$ 1.241.088,00.

A autorização para abertura do crédito especial, objeto desta propositura, visa adequação necessária para atendimento ao Comunicado do TCESP nº 032/2022, de 25 de julho de 2022, que incluiu código de aplicação específico (313 0000) para execução da despesa quanto da receita, e sua utilização é exclusiva para os recursos transferidos pelo Governo Federal, relacionados aos vencimentos dos agentes comunitários de saúde (ACS) e de agentes de combate às endemias (ACE).

Em anexo, demonstrativo do comparativo mensal da receita prevista/arrecadada do período de 1º de janeiro até 31 de agosto de 2022.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
**Prefeito**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**PROJETO DE LEI N°. \_\_\_, DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.241.088,00, destinado ao Departamento de Saúde, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA  
APROVA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 1.241.088,00 (um milhão duzentos e quarenta e um mil oitenta e oito reais), ao Orçamento Programa 2022, conforme classificação do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito será aberto no Departamento de Saúde, para atendimento das seguintes atividades e pagamento das despesas relacionadas:

I - Atividade 2127 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS – R\$ 814.464,00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Comunicado do TCESP nº 032/2022 de 25/07/2022;

II - Atividade 2033 – Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças – R\$ 426.624,00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Comunicado do TCESP nº 032/2022 de 25/07/2022.

**Art. 3º** O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários da Fonte de Recurso 05 – Federal – R\$ 1.241.088,00.

Parágrafo único. Em anexo, demonstrativo do comparativo mensal da receita prevista/arrecadada do período de 1º de janeiro até 31 de agosto de 2022.

**Art. 4º** Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 25 de agosto de 2022.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito**

ATS/TSC/DRV/S/kes

PLO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

*Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_, de 5 de agosto de 2022 ..... Fls. 2 de 2*

**ANEXO I**

02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA			
883		10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS		R\$ 814.464,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	313	0000	SAUDE - AGENTES			
886		10.305.0030.2033.0000	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE	R\$ 426.624,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	313	0000	SAUDE - AGENTES			
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				R\$ 1.241.088,00		

**ANEXO II**

Fontes de Recurso			
05	00		R\$ 1.241.088,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$			R\$ 1.241.088,00

[Início \(/\)](#) / [Comunicados \(/comunicados\)](#)

# Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)

**Tipo:** Comunicado

**Área:** Audesp

**Número:** 032

**Exercício:** 2022

**Data de Publicação:**

25/07/2022

Considerando a Emenda Constitucional 120/2022, que dispõe sobre a responsabilidade financeira da União na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde (ACS) e de agente de combate às endemias (ACE);

Informamos a todos os jurisdicionados da área municipal integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social a inclusão de novo código de aplicação:

<https://www.tce.sp.gov.br/audesp/documentacao/plano-contas-2022>

(<https://www.tce.sp.gov.br/audesp/documentacao/plano-contas-2022>)

313	0000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Controle dos recursos originários do Governo Federal, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do art. 198, §7º da Constituição Federal.
-----	------	--	---

O código de aplicação deve ser utilizado tanto na execução da despesa quanto da receita e sua utilização é exclusiva dos recursos transferidos pelo Governo Federal relacionados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do art. 198, §7º da Constituição Federal.

A utilização do novo código poderá ser iniciada a partir de julho de 2022, independentemente do mês de referência do balancete.

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa [política de privacidade](#) (<https://www.tce.sp.gov.br/politica-privacidade>).  
e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

[Prosseguir](#)

Comunicamos também uma nova versão dos Demonstrativos da RCL e de Despesa com Pessoal do Poder Executivo com a finalidade de incluir as alterações decorrentes da EC 120/2022:

<https://www.tce.sp.gov.br/audesp/documentacao/demonstrativos-audesp-modelos-e-metodologias-calculo-lrf-2022> (<https://www.tce.sp.gov.br/audesp/documentacao/demonstrativos-audesp-modelos-e-metodologias-calculo-lrf-2022>)

Dúvidas poderão ser encaminhadas pelo canal “Fale Conosco” do Sistema AUDESP:

<https://www4.tce.sp.gov.br/chamados/> (<https://www4.tce.sp.gov.br/chamados/>)

Divisão AUDESP

---



Av. Rangel Pestana, 315 - Centro  
São Paulo/SP  
CEP 01017-906 - PABX: 3292-3266

Transparéncia (<https://www.tce.sp.gov.br/transparencia/>)

Audesp (<https://www.tce.sp.gov.br/audesp>)

Processo Eletrônico (<https://www.tce.sp.gov.br/etcesp>)

Escola Paulista de Contas Públicas (<http://www.tce.sp.gov.br/epcp/>)

Certidões (/certidores)

Sistemas (/catalogo-sistemas-servicos)

Apenados (/pesquisa-na-relacao-de-apenados)

Legislação (/legislacao)

Publicações (/publicacoes)

Sessões (/sessoes)

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa [política de privacidade](https://www.tce.sp.gov.br/politica-privacidade) (<https://www.tce.sp.gov.br/politica-privacidade>).

e, ao continuar navegando, você [aceita](#) as condições.

Prosseguir

Acessibilidade (/acessibilidade)

Mapa do Site (/sitemap)

Fale conosco (/fale-conosco)

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa [política de privacidade](https://www.tce.sp.gov.br/politica-privacidade) (<https://www.tce.sp.gov.br/politica-privacidade>).  
e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

Prosseguir



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUACU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Page 1

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIAS TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

**COMPARATIVO MENSAL DA RECEITA - PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/08/2022**

PARAGUAÇU PAULISTA

quinta-feira, 25 de agosto de 2022

ANTONIO TAKASHI SASADA  
PREFEITO MUNICIPAL

ELISANDRA DE PAIVA DOS SANTOS  
CONTADOR - CRC: 1SP287393/SP



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 6.878, DE 3 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2021, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022 ..... Fls. 2 de 2

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.422, de 7 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022 – LOA 2022) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.422, de 7 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022 – LOA 2022), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 3 de janeiro de 2022.

*Antônio Sasada*  
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

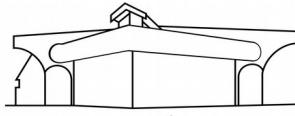
REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

*Líbio Taente Júnior*  
LÍBIO TAENTE JÚNIOR  
Chefe de Gabinete

Publicação: *Diário Oficial Eletrônico* Data: 14.01.2022 Edição: 229/2  
Visto do servidor responsável: *Jes*

Assinado por: ANTONIO TAKASHI  
SASADA:09978620842, 2022.09.01  
13:25:05 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## DESPACHO

Matéria:	<b>Projeto de Lei nº 041/22</b>
Autor:	Prefeito Municipal
Ementa:	Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.241.088,00, destinado ao Departamento de Saúde, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

<b>CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</b>
<b>COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE</b>

Gabinete da Presidência, 2 de setembro de 2022.

**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por José Roberto Baptista Junior.  
 Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
 CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Assinado por: JOSE ROBERTO  
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,  
2022.09.02 10:23:15 BRT

## PROJETO protocolizado para tramitação



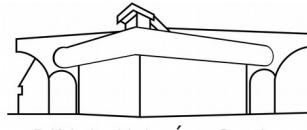
**De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
**Para** Junior Baptista <juniorbaptista@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vilma Bertho <vilmabertho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professora Delmira <professoradelmira@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professor Derly <professorderly@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Daniel Faustino <danielfaustino@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vanes Generoso <vanesgeneroso@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Marcelo Gregorio <marcelogregorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Paulo Japonês <paulojapones@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Juninho Peg Pag Lima <juninho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Ricardo Rio <ricardorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, [3 mais...](#)  
**Data** 2022-09-02 10:46

pl\_041-22.pdf (~1,4 MB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital de projeto para tramitação nesta Casa, a saber:

- 1) PROJETO DE LEI Nº 041/22, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.241.088,00, destinado ao Departamento de Saúde, atividades e pagamentos das despesas que especifica". Protocolo em 01/09/22.

--  
Daniela Abdalla Paiva Lúcio  
Setor de Processo Legislativo



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## D E S P A C H O

### Comissões Permanentes

À Comissão:	<b>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</b>
Presidente:	<b>VEREADORA VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA</b>
Demais Membros:	Marcelo Gregório Clemente da Silva Lima Junior

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	<b>PROJETO DE LEI Nº 041/22</b>
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	05/09/2022

Departamento Legislativo, 2 de setembro de 2022.

**JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO**  
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo  
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.  
 Este documento é uma via autêntica, conforme estampa constada na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE  
MARQUES BAZZO:15147120831,  
2022.09.02 10:40:55 BRT

**Remessa de Projeto à CCJR - PL 041/22**

**De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
**Para** Vanes Generoso <vanesgeneroso@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar  
<assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
**Data** 2022-09-02 10:49

despacho\_ccjr\_pl41.pdf (~212 KB)

Sra. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente Projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

--

Daniela Abdalla Paiva Lúcio  
Câmara Municipal da Estância Turística de  
Paraguaçu Paulista



## D E S P A C H O

**ENCAMINHO** o Projeto de Lei nº 041/22, de autoria do sr. Prefeito Municipal, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 05 / 09 / 2022

**VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA**

Presidente da Comissão de  
Constituição, Justiça e Redação

Despacho de movimentação de processo  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Vanes Aparecida Pereira da Costa.  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampada contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Assinado por: VANES APARECIDA  
PEREIRA DA COSTA:31292006811,  
2022.09.05 08:45:43 BRT

## Remessa PL 041-2022



**De** <assistente parlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
**Para** Jurídico <jurídico@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
**Data** 2022-09-05 09:14

despacho\_ccjr\_ao\_juridico\_-\_pl\_041\_-\_05-09-21.pdf (~193 KB)

Dr. Procurador Jurídico,

De ordem da Presidente da CCJR, encaminhamos ao Procurador Jurídico da Casa o Projeto de Lei nº 041/2022 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.



## Parecer Jurídico 55/2022

Protocolo 34921 Envio em 05/09/2022 13:32:34

### Assunto: Projeto de Lei nº 41/2022

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 41/2022, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de **R\$ 1.241.088,00**, destinado ao Departamento de Saúde, para atendimento das seguintes atividades e pagamento das despesas relacionadas a:

- Atividade 2127 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS – R\$ 814.464,00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Comunicado do TCESP nº 032/2022 de 25/07/2022;
- Atividade 2033 – Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças – R\$ 426.624,00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Comunicado do TCESP nº 032/2022 de 25/07/2022.

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

**"Art. 40** São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

**"Art. 41** Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"

Os recursos para abertura do crédito suplementar pleiteado serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários da Fonte de Recurso 05 – Federal – R\$ 1.241.088,00, cujo demonstrativo do comparativo mensal da receita prevista/arrecadada do período de 1º de janeiro até 31 de agosto de 2022 segue em anexo.

Se enquadra, portanto, no artigo 43, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

**"Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu PAULISTA (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.camaraparaguacu.sp.gov.br](http://www.camaraparaguacu.sp.gov.br)



*exposição justificativa.*

**§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:**

**II – os provenientes de excesso de arrecadação;**"

No mais, o projeto se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

**"Art. 55 .....**

**§ 3º – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:**

**IV – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de créditos suplementares e especiais."**

**"Art. 201 É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre :**

**IV - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de créditos suplementares e especiais."**

**"C.F. - Art. 30 Compete aos Municípios:**

**I – legislar sobre assuntos de interesse local;"**

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

**"Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:**

**§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição."**

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face às normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 05 de Setembro de 2022

Mario Roberto PLazza  
Procurador Jurídico

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu PAULISTA (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.camaraparaguacu.sp.gov.br](http://www.camaraparaguacu.sp.gov.br)

Assinado por: MARIO ROBERTO  
PLAZZA:01509458840, 2022.09.05  
13:32:30 BRT





## Parecer de Comissão 69/2022

Protocolo 34938 Envio em 12/09/2022 09:03:27

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **041/2022**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.241.088,00, destinado ao Departamento de Saúde, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos da Vereadora Relatora com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento da Relatora e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 041/2022, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 12 de outubro de 2022.

**VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA**  
Presidente da Comissão e Relatora

**MARCELO GREGÓRIO**  
Vice-Presidente

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
Secretário



## RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº **041/2022**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.241.088,00, destinado ao Departamento de Saúde, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

## RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a esta relatora, para análise e parecer, visa obter autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.241.088,00 (um milhão duzentos e quarenta e um mil oitenta e oito reais), destinado ao Departamento de Saúde, para atendimento das seguintes atividades e pagamento das despesas relacionadas:

I - Atividade 2127 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS – R\$ 814.464,00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Comunicado do TCESP nº 032/2022 de 25/07/2022;

II - Atividade 2033 – Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças – R\$ 426.624,00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Comunicado do TCESP nº 032/2022 de 25/07/2022.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários da Fonte de Recurso 05 – Federal – R\$ 1.241.088,00, cujo demonstrativo do comparativo mensal da receita prevista/arrecadada do período de 1º de janeiro até 31 de agosto de 2022 segue em anexo.

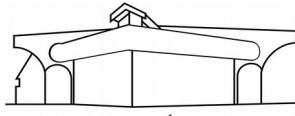
Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Ademais o art. 4º do projeto dispõe que fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

## **VOTO DO RELATOR**

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu  
**VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 041/2022, de forma a dar continuidade ao  
trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 12 de outubro de 2022.

**VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA**  
Relatora



Assinado por: MARCELO  
GREGORIO:27677356869,  
2022.09.12 08:31:29 BRT



Assinado por: VANES APARECIDA  
PEREIRA DA COSTA:31292006811,  
2022.09.12 08:49:00 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA  
LIMA JUNIOR:25666889826,  
2022.09.12 08:58:50 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## D E S P A C H O

### Comissões Permanentes

À Comissão:	<b>ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE</b>
Presidente:	<b>Vereador DANIEL RODRIGUES FAUSTINO</b>
Demais Membros:	Fábio Fernando Siqueira dos Santos Marcelo Gregório

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	<b>PROJETO DE LEI Nº 041/22</b>
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	13/09/2022
Fim do Prazo:	03/10/2022

Departamento Legislativo, 12 de setembro de 2022.

**JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO**  
Diretor Legislativo



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE  
MARQUES BAZZO:15147120831,  
2022.09.12 10:02:06 BRT

## Remessa de Projeto à COFC - PL 041/22



**De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
**Para** Daniel Faustino <danielfaustino@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar  
<assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
**Data** 2022-09-12 10:11

despacho\_cofc\_pl41.pdf (~214 KB)

Sr. Presidente da COFC,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

---

Daniela Abdalla Paiva Lúcio  
Câmara Municipal da Estância Turística de  
Paraguaçu Paulista



## Parecer de Comissão 71/2022

Protocolo 35003 Envio em 16/09/2022 09:21:10

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 041/2022

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.241.088,00, destinado ao Departamento de Saúde, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 041/2022, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 16 de setembro de 2022.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

**DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**  
Presidente da Comissão

**FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Vice-Presidente e Relator

**MARCELO GREGÓRIO**  
Secretário



## **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Ao Projeto de Lei nº 041/2022

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.241.088,00, destinado ao Departamento de Saúde, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

### **RELATÓRIO**

Este Projeto visa obter autorização para abertura de crédito especial, no valor de R\$ 1.241.088,00 (um milhão duzentos e quarenta e um mil oitenta e oito reais), destinado ao Departamento de Saúde, para atendimento das seguintes atividades e pagamento das despesas relacionadas:

I - Atividade 2127 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS – R\$ 814.464,00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Comunicado do TCESP nº 032/2022 de 25/07/2022;

II - Atividade 2033 – Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças – R\$ 426.624,00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Comunicado do TCESP nº 032/2022 de 25/07/2022.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários da Fonte de Recurso 05 – Federal – R\$ 1.241.088,00, cujo demonstrativo do comparativo mensal da receita prevista/arrecadada do período de 1º de janeiro até 31 de agosto de 2022 segue em anexo, se enquadrando nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/1964.

O art. 4º da propositura dispõe que fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

### **VOTO DO RELATOR**

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 041/2022, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 16 de setembro de 2022.

**FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Relator

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.gov.br](http://www.paraguacupaulista.sp.gov.br)



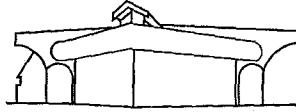
Assinado por: DANIEL RODRIGUES  
FAUSTINO:42408287839,  
2022.09.16 08:08:06 BRT

Assinado por: MARCELO  
GREGORIO:27677356869,  
2022.09.16 08:35:57 BRT



Assinado por: FABIO FERNANDO  
SIQUEIRA DOS  
SANTOS:22040058869, 2022.09.16  
08:39:29 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

# Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício N° 0237-2022 - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 16 de setembro de 2022.

A

**Todos os Vereadores**

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a pauta para a **35ª Sessão Ordinária** desta legislatura, a ser realizada na próxima **segunda-feira, dia 19 de setembro de 2022**, está formada pelas seguintes matérias:

## I - EXPEDIENTE

**A) Indicações** (sem necessidade de deliberação)

- De autoria do Vereador **DERLY ANTONIO DA SILVA**:

**1) INDICAÇÃO N° 297/22**, que “*Indica ao Senhor Prefeito a aquisição de um ônibus para o Departamento Municipal de Esporte e Lazer*”;

**2) INDICAÇÃO N° 298/22**, que “*Indica ao Senhor Prefeito a recuperação dos balanços de águas pluviais da Rua Antonina Rosa Affini, no cruzamento com a André Luiz Briso, na Vila Nova*”;

**3) INDICAÇÃO N° 307/22**, que “*Indica ao Senhor Prefeito a recuperação do balanço de águas pluviais da Rua Domingos Paulino Vieira, no cruzamento com a Rua Abílio Rosa, na Vila Athaíde*”.

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

**4) INDICAÇÃO N° 299/22**, que “*Indica que seja alterado o Art. 6º §10 e §11 da Lei Complementar n° 125/2010, do Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal (PAS) conforme específica*”.

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

**5) INDICAÇÃO N° 300/22**, que “*Indica em caráter de urgência, a construção de uma valeta para escorrerem águas pluviais na Avenida da Liberdade, no trecho entre os bairros Lina Leuzzi e Parque das Nações*”;

**6) INDICAÇÃO N° 301/22**, que “*Indica em caráter de urgência, o reparo asfáltico na valeta onde escorrem águas pluviais na Rua José Furniel, esquina com a Rua José da Cunha Guedes Brito, na Vila Nova*”.

**7) INDICAÇÃO N° 302/22**, que “*Indica em caráter de urgência, o reparo asfáltico no buraco existe na Rua André Luis Briso, no cruzamento com a Avenida Siqueira Campos, na Vila Athaíde*”;

**8) INDICAÇÃO N° 303/22**, que “*Indica que seja retirado o entulho amontoado na calçada da Rua Manílio Gobbi, onde esta localizado o Parque dos Pioneiros José Lino de Paiva Filho*”;

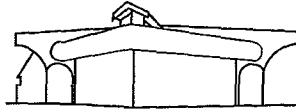
**9) INDICAÇÃO N° 304/22**, que “*Indica que seja retirado o entulho amontoado no espaço público localizado na Rua Paula Souza, ao lado do Galpão que abriga a Maria Fumaça, na Barra Funda*”;

Pauta da 35ª SO de 19/09/2022 - 1

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**10) INDICAÇÃO Nº 306/22**, que “indica a denominação da Areninha Multiuso que está sendo construída no Jardim Bela Vista, em nome do Professor Edgar Pontes Franco”.

- De autoria da Vereadora **VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES**:

**11) INDICAÇÃO Nº 305/22**, que “Indica ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de academia ao ar livre na Praça do Panambi II”.

**B) Requerimentos – deliberação em bloco:**

- De autoria da **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**:

**1) REQUERIMENTO Nº 284/22**, que “Requer ao Exmo. Prefeito Municipal informações sobre o piso salarial nacional, o cartão PAS, o repasse do Fundeb e o pagamento de Abono para os profissionais do magistério público municipal”.

- De autoria da Vereadora **VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA**:

**2) REQUERIMENTO Nº 286/22**, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre o atendimento de psicólogos e neurologistas para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA)”.

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

**3) REQUERIMENTO Nº 287/22**, que “Requer ao Exmo. Prefeito Municipal informações sobre a elaboração do projeto técnico referente a erosão na Rua José Jorge Estevam, no Bairro da Barra Funda”;

**4) REQUERIMENTO Nº 288/22**, que “Requer ao Exmo. Prefeito Municipal informações sobre a elaboração de projeto de iluminação pública na Praça localizada na Av. Siqueira Campos, Praça da Bíblia”;

**5) REQUERIMENTO Nº 289/22**, que “Requer ao Exmo. Prefeito Municipal informações sobre a realização de concurso público e ações que gerem oportunidade de emprego em nossa cidade”.

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

**6) REQUERIMENTO Nº 290/22**, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações referentes ao pagamento do Piso Salarial do Magistério com base na (Portaria nº 67/2022)”.

- De autoria do Vereador **RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE**:

**7) REQUERIMENTO Nº 291/22**, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o religamento de energia dos postes de iluminação da Barra Funda ao Grande Lago”.

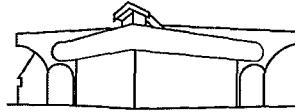
- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

**8) REQUERIMENTO Nº 292/22**, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências sobre as câmera de segurança instaladas no município”;

**9) REQUERIMENTO Nº 293/22**, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências sobre o transporte dos membros do Centro de Convivência do Idoso – CCI”;

**10) REQUERIMENTO Nº 294/22**, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências referentes a manutenção dos equipamentos utilizados nos consultórios odontológicos nos postos de saúde, em nosso município”;

**11) REQUERIMENTO Nº 295/22**, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências sobre a unidade de Serviço Médico Veterinário Móvel - "Castra móvel", e o programa de castração de animais no município de Paraguaçu Paulista”.



Palácio Legislativo Água Grande

# Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

- De autoria da Vereadora VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES:

**12) REQUERIMENTO Nº 296/22**, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a finalização do projeto das lâmpadas de LED”;

**13) REQUERIMENTO Nº 297/22**, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a aquisição de nova frota veicular em 2021 e 2022”;

**14) REQUERIMENTO Nº 298/22**, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a contratação de empresa especializada para prestação de telemedicina”.

- De autoria do Vereador DERLY ANTONIO DA SILVA:

**15) REQUERIMENTO Nº 299/22**, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a recuperação dos balanços de águas pluviais da Rua Antonina Rosa Affini, no cruzamento com a André Luiz Briso, na Vila Nova”.

## C) Moção:

- De autoria do Vereador RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE:

**1) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 031/22**, que “Manifesta congratulações ao atleta Alex Lanfredi Marques da Silva pelos resultados obtidos - 1º lugar na categoria Classic Physique Meio Pesado e 2º lugar na categoria Bodybuilding Classe 4, no Campeonato de Fisiculturismo Montalvão Classic 2022”.

## II - ORDEM DO DIA

### I – Matérias em discussão e votação únicas:

**1) PROJETO DE LEI Nº 040/2022**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 954.699,11, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e pagamentos das despesas que especifica”;

**2) PROJETO DE LEI Nº 041/2022**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.241.088,00, destinado ao Departamento de Saúde, atividades e pagamentos das despesas que especifica”.

Informamos que os arquivos digitais de todas as matérias acima descritas **foram encaminhados ao e-mail institucional** de Vossa Senhoria para conhecimento e acompanhamento das deliberações durante a sessão.

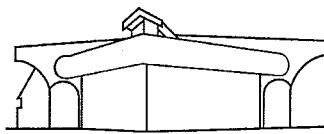
Atenciosamente,

**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal

Pauta da 35ª SO de 19/09/2022 - 3

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## **PROJETO DE LEI N° 041/22**

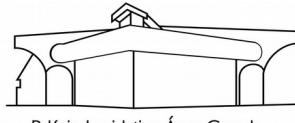
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**  
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

35ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2022

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
2º	VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES	X			
3º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
4º	DELMIRA DE MORAES JERONIMO	X			
5º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
6º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
7º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
8º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
9º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR				Presidindo a Sessão
10º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
11º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
12º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
13º	MARCELO GREGORIO	X			
	TOTAIS	12	0	0	0

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA  
1ª Secretária



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## TERMO DE CERTIFICAÇÃO

**CERTIFICO** que o Projeto de Lei nº. 041/22, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 35ª Sessão Ordinária realizada em 19 de setembro de 2022, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

**Despacho:** De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 19 / 09 / 2022

**EDINEY BUENO**  
Agente Administrativo

Termo de certificação  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)

Assinado por: EDINEY  
BUENO:33129563822, 2022.09.19  
23:01:08 BRT





## Autógrafo 54/2022

Protocolo 35012 Envio em 20/09/2022 08:37:57

### AO PROJETO DE LEI N° 041-2022

#### Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.241.088,00, destinado ao Departamento de Saúde, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 1.241.088,00 (um milhão duzentos e quarenta e um mil oitenta e oito reais), ao Orçamento Programa 2022, conforme classificação do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito será aberto no Departamento de Saúde, para atendimento das seguintes atividades e pagamento das despesas relacionadas:

- I - Atividade 2127 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS – R\$ 814.464,00
- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Comunicado do TCESP nº 032/2022 de 25/07/2022;
- II - Atividade 2033 – Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças – R\$ 426.624,00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Comunicado do TCESP nº 032/2022 de 25/07/2022.

**Art. 3º** O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários da Fonte de Recurso 05 – Federal – R\$ 1.241.088,00.

Parágrafo único. Em anexo, demonstrativo do comparativo mensal da receita prevista/arrecadada do período de 1º de janeiro até 31 de agosto de 2022.

**Art. 4º** Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 19 de setembro de 2022.

**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**  
Presidente da Câmara

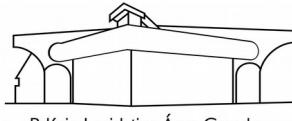
**MARCELO GREGORIO**  
Vice-Presidente

**VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA**  
1ª Secretária

**GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**  
2ª Secretária

**REGISTRADO** em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

**ALESSANDRO CÉSAR CUNHA**  
Chefe de Gabinete



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## ANEXO I

02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA 10.301.0028.2107.0000 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 313 0000 SAUDE - AGENTES	R\$ 814.464,00
	886		10.305.0030.2033.0000 AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS – VE 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 313 0000 SAUDE - AGENTES	R\$ 426.624,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				R\$ 1.241.088,00

## ANEXO II

Fontes de Recurso	
05 00	R\$ 1.241.088,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$	R\$ 1.241.088,00



Assinado por: JOSE ROBERTO  
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,  
2022.09.19 23:01:11 BRT



Assinado por: MARCELO  
GREGORIO:27677356869,  
2022.09.19 23:01:46 BRT



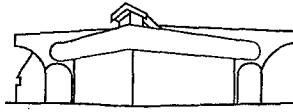
Assinado por: GRACIANE DA COSTA  
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,  
2022.09.19 23:02:45 BRT



Assinado por: VANES APARECIDA  
PEREIRA DA COSTA:31292006811,  
2022.09.19 23:03:03 BRT



Assinado por: ALESSANDRO CESAR  
CUNHA:12107503842, 2022.09.19  
23:03:57 BRT



Palácio Legislativo Águia Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0239-2022

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO TAKASHI SASADA**  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP  
Protocolo nº 2470  
Data: 20 / 09 / 2022  
RBDias  
VISTO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos de autoria desse Poder Executivo, aprovados na 35ª Sessão Ordinária realizada em 19/09/2022, a saber:

**1) AUTÓGRAFO Nº 053/22**, relativo ao Projeto de Lei nº 040/22, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 954.699,11, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e pagamentos das despesas que especifica”;

**2) AUTÓGRAFO Nº 054/22**, relativo ao Projeto de Lei nº 041/22, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.241.088,00, destinado ao Departamento de Saúde, atividades e pagamentos das despesas que especifica”;

**3) AUTÓGRAFO Nº 055/22**, relativo ao Projeto de Lei nº 042/22, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 5.710.188,52, destinado ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipais, para atendimento dos projetos, atividades e operações especiais, e pagamento das despesas que especifica”.

*Atenciosamente,*

**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO<sup>45</sup>

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 20 de Setembro de 2022

Ano I | Edição Extra nº 406

Página 12 de 17

Secretaria de Gabinete-GAP

## LEI Nº. 3.469, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.241.088,00, destinado ao Departamento de Saúde, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 1.241.088,00 (um milhão duzentos e quarenta e um mil oitenta e oito reais), ao Orçamento Programa 2022, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento de Saúde, para atendimento das seguintes atividades e pagamento das despesas relacionadas:

I - Atividade 2127 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS – R\$ 814.464,00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Comunicado do TCESP nº 032/2022 de 25/07/2022;

II - Atividade 2033 – Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças – R\$ 426.624,00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Comunicado do TCESP nº 032/2022 de 25/07/2022.

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários da Fonte de Recurso 05 – Federal – R\$ 1.241.088,00. Parágrafo único. Em anexo, demonstrativo do comparativo mensal da receita prevista/arrecadada do período de 1º de janeiro até 31 de agosto de 2022.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de setembro de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LIBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

## ANEXO I

02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	R\$
	883	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	
814.464,00		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		313	0000 SAUDE - AGENTES	
886	10.305.0030.2033.0000	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE		
R\$ 426.624,00		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		313	0000 SAUDE - AGENTES	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				R\$ 1.241.088,00

## ANEXO II

Fontes de Recurso

05	00	R\$ 1.241.088,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$		R\$ 1.241.088,00